



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução CM\_\_/2025 que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, no âmbito do Poder Legislativo de Santo André.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, também conhecida Frente Parlamentar Católica, tem caráter suprapartidário e visa reunir os parlamentares desta Casa que atuam na defesa das propostas, políticas, projetos e programas destinados a promover o Bem Comum e o apoio do catolicismo no Município.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão de parlamentares que compõem a atual legislatura e que apoiam e defendem os princípios éticos, morais e doutrinários protegidos pela Igreja Católica.

Parágrafo único: Os parlamentares deverão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 dias, a partir da promulgação desta Resolução. Findo o prazo, os integrantes terão os nomes publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** São objetivos da Frente Parlamentar Católica:

- I - Defender os princípios éticos, morais, doutrinários defendidos pela Igreja Católica.
- II - Acompanhar, no âmbito municipal, os projetos que venham a contrariar os princípios da Igreja Católica.
- III - Servir de veículo de divulgação de assuntos sobre a elaboração de projetos de leis e eventos das Igrejas Católica no Município.

**Art. 4º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e serão realizadas nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Art. 5º** Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Parágrafo único: Em sua primeira reunião o Presidente poderá deliberar pela criação de um estatuto que regerá o funcionamento dos trabalhos da Frente Parlamentar Católica.

**Art. 6º** Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar para divulgação ampla na sociedade.

§ 1º - A Diocese de Santo de Santo André, poderá designar um sacerdote ligado a esse município para acompanhar, como conselheiro, os trabalhos dessa Frente Parlamentar;

§ 2º - Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz nas reuniões.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

**Dr. Marcos Pinchiari**

**Vereador MDB**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Frente Parlamentar tem por objetivo defender os princípios éticos, morais, doutrinários defendidos pela Igreja Católica. A Igreja Católica Romana tem enorme e importante participação na formação do povo brasileiro e em todas as áreas da sociedade. As primeiras catequeseas escolas, hospitais foram fundados pela Igreja Católica. Foi a Igreja Católica quem trouxe e difundiu o cristianismo no Brasil.

Considerando que indiscutivelmente, nosso país deve muito do seu passado e, certamente de seu futuro, a Igreja Católica. A Igreja Católica é inspiração divina aos homens, suas atitudes reações devem ser compreendidas e analisadas. A Igreja Católica sobrevive por mais de dois mil anos. Sua obra foi e está sendo passada adiante e cabe a cada um de nos reconhecermos seu esforço e colaborar para que a igreja se mantenha forte e mostre ao mundo que sobre seus domínios o mal jamais prevalecerá.

Considerando que nosso Município é a sede da Diocese de Santo André cuja composição se dá por 10 Foranias, 106 paróquias, 03 santuários e 02 oratórios é de suma relevância a criação da referida representação nessa Casa de Leis.

Em razão disso, entendemos ser necessário que as Casas do legislativo municipais criem uma Frente Parlamentar com o intuito de defender o que preconiza a Bíblia Sagrada, pois estamos aqui como legisladores para fazermos as leis civis, porém temos de estarmos vigilantes para que não se rasgue a Lei de Deus.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 11 de março de 2025

**Ver. Dr. Marcos Pinchiari**

**VEREADOR**

